

Política de Gestão de Qualidade

A **Lumarlog** atua na comercialização de lubrificantes e produtos químicos, comprometendo-se com a satisfação dos seus clientes, colaboradores e parceiros por meio de um atendimento eficiente, responsável e transparente. Nossa política de qualidade tem como objetivo assegurar a excelência dos nossos processos e a conformidade com os requisitos legais e normativos aplicáveis.

Nosso compromisso com a qualidade se baseia nos seguintes princípios:

1. Atendimento às Necessidades do Cliente:

Fornecer produtos de alta qualidade que atendam às exigências e expectativas dos nossos clientes, garantindo o fornecimento seguro e pontual.

2. Conformidade com Normas e Regulamentações:

Atuar em conformidade com todas as legislações aplicáveis, bem como com as melhores práticas do setor, assegurando a comercialização de produtos químicos e lubrificantes de forma responsável e ética.

3. Desenvolvimento Contínuo:

Promover a melhoria contínua dos nossos processos e serviços através do treinamento constante da equipe, avaliação periódica dos fornecedores e atualização tecnológica.

4. Responsabilidade Ambiental e Segurança:

Manter práticas sustentáveis e seguras em todas as operações, reduzindo impactos ambientais e garantindo a proteção da saúde dos colaboradores e da comunidade.

5. Parcerias Sustentáveis:

Estabelecer relações de longo prazo com fornecedores e parceiros que compartilhem o compromisso com a qualidade e a ética empresarial.

6. Avaliação Contínua de Desempenho:

Implementar processos de monitoramento e avaliação de desempenho para assegurar a eficácia do sistema de gestão de qualidade.

A Lumarlog reafirma seu compromisso em melhorar continuamente o seu Sistema de Gestão de Qualidade, promovendo um ambiente de confiança e eficiência em suas operações.

Esta política é comunicada a todos os colaboradores, fornecedores e partes interessadas relevantes, estando disponível para consulta pública e revisada regularmente para assegurar sua contínua adequação e eficácia.

Data: 02 de Dezembro de 2024

Responsável: Pedro Silveira Braga

Cargo: Sócio-Diretor

Política de Saúde e Segurança Ocupacional

A **Lumarlog** é comprometida com a saúde e a segurança de seus colaboradores, clientes, fornecedores e da comunidade em geral. Reconhecemos que nossa operação de comercialização de lubrificantes e produtos químicos envolve riscos e, por isso, promovemos um ambiente de trabalho seguro e saudável, visando a eliminação de perigos e a redução dos riscos ocupacionais.

Nossa política de saúde e segurança está fundamentada nos seguintes princípios:

1. Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais:

Identificamos e avaliamos continuamente os riscos e perigos associados às nossas atividades, implementando medidas preventivas e corretivas para evitar acidentes, lesões e doenças ocupacionais.

2. Conformidade Legal e Regulatória:

Garantir que todas as operações estejam em conformidade com as legislações aplicáveis de saúde e segurança ocupacional e demais requisitos específicos para o setor de produtos químicos.

3. Participação e Consulta:

Incentivamos a participação ativa e a consulta dos colaboradores e seus representantes na identificação de riscos e na proposição de melhorias nos processos de saúde e segurança.

4. Capacitação e Conscientização:

Promovemos treinamentos e programas de conscientização contínuos para garantir que todos os colaboradores compreendam os riscos relacionados ao manuseio e armazenamento de lubrificantes e produtos químicos, bem como os procedimentos de segurança aplicáveis.

5. Gestão de Produtos Químicos:

Asseguramos o manuseio, armazenamento e transporte seguros dos

produtos, adotando práticas responsáveis que minimizem os riscos à saúde, à segurança e ao meio ambiente.

6. Melhoria Contínua:

Comprometemo-nos a revisar e aprimorar constantemente nossos processos de saúde e segurança, visando a eficácia das medidas de controle e a adaptação às melhores práticas do setor.

7. Responsabilidade e Compromisso:

Garantimos que todos os níveis hierárquicos tenham responsabilidade compartilhada pela promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável.

A Lumarlog reafirma seu compromisso em melhorar continuamente o seu Sistema de Saúde e Segurança Ocupacional, promovendo um ambiente seguro em suas atividades.

Esta política é comunicada a todos os colaboradores, fornecedores e partes interessadas relevantes, estando disponível para consulta pública e revisada regularmente para assegurar sua contínua adequação e eficácia.

Data: 02 de Dezembro de 2024

Responsável: Pedro Silveira Braga

Cargo: Sócio-Diretor

Política de Sustentabilidade e Meio Ambiente

A **Lumarlog** está comprometida com a preservação do meio ambiente e com o desenvolvimento sustentável em todas as suas operações de comercialização e distribuição de lubrificantes e produtos químicos. Reconhecemos nossa responsabilidade ambiental e nos empenhamos em minimizar os impactos ambientais decorrentes das nossas atividades, promovendo práticas responsáveis e alinhadas às melhores normas e diretrizes, incluindo os princípios da ISO 14001.

Nossa política de sustentabilidade e meio ambiente é baseada nos seguintes compromissos:

1. Conformidade Legal e Regulatória:

Garantimos o cumprimento de todas as legislações ambientais aplicáveis, bem como de outros requisitos ambientais relevantes para nossas operações.

2. Prevenção da Poluição:

Identificamos e controlamos os aspectos ambientais de nossas atividades para prevenir a poluição do solo, água e ar, assegurando práticas seguras de manuseio, transporte, armazenamento e descarte de lubrificantes e produtos químicos.

3. Gestão Eficiente de Resíduos:

Implementamos processos de gestão de resíduos, priorizando a redução, reutilização e reciclagem, sempre que possível, e assegurando o descarte adequado e seguro dos resíduos gerados.

4. Uso Sustentável de Recursos Naturais:

Buscamos a eficiência no uso de recursos naturais, como água, energia e matérias-primas, por meio de práticas que visem a redução do consumo e o desperdício.

5. Treinamento e Conscientização Ambiental:

Promovemos a conscientização e capacitação contínua de nossos

colaboradores para que compreendam a importância da proteção ambiental e adotem práticas sustentáveis no dia a dia.

6. Responsabilidade com Fornecedores e Parceiros:

Trabalhamos com fornecedores e parceiros que compartilhem nosso compromisso com a sustentabilidade e práticas ambientais responsáveis.

7. Melhoria Contínua:

Estabelecemos objetivos e metas ambientais e monitoramos nossos processos regularmente para melhorar continuamente o desempenho ambiental da organização.

8. Gestão de Emergências Ambientais:

Implementamos planos de emergência para prevenir e mitigar impactos ambientais em caso de incidentes relacionados ao manuseio ou transporte de produtos químicos.

9. Transparência e Engajamento:

Comunicamos nossas práticas e políticas ambientais às partes interessadas, promovendo o diálogo e o engajamento em torno da responsabilidade ambiental.

Esta política reflete nosso compromisso em operar de maneira sustentável e responsável, protegendo o meio ambiente e contribuindo para um futuro mais sustentável. Revisaremos periodicamente esta política para garantir sua adequação e eficácia contínuas.

Esta política é comunicada a todos os colaboradores, fornecedores e partes interessadas relevantes, estando disponível para consulta pública e revisada regularmente para assegurar sua contínua adequação e eficácia.

Data: 02 de Dezembro de 2024

Responsável: Pedro Silveira Braga

Cargo: Sócio-Diretor

Política de Aptidão para o Trabalho

A **Lumarlog** reconhece que a aptidão dos colaboradores é essencial para garantir operações seguras, eficientes e de alta qualidade em nossas atividades de comercialização de lubrificantes e produtos químicos. Nosso compromisso é assegurar que todos os colaboradores estejam física e mentalmente aptos para desempenhar suas funções de forma segura e responsável.

Princípios da Política de Aptidão para o Trabalho:

1. Avaliações Periódicas de Saúde:

Realizamos exames médicos admissionais, periódicos, de mudança de função e demissionais, conforme exigido por lei, para assegurar que os colaboradores estão aptos para suas atividades.

2. Capacitação e Treinamento:

Garantimos que todos os colaboradores recebam treinamentos contínuos e específicos para suas funções, assegurando que estejam preparados para realizar suas atividades com eficiência e segurança.

3. Monitoramento de Fatores de Risco:

Identificamos e monitoramos fatores que possam comprometer a aptidão dos colaboradores, como exposição a agentes químicos, físicos ou ergonômicos, oferecendo suporte para minimizar ou eliminar esses riscos.

4. Promoção da Saúde Mental e Física:

Incentivamos práticas e programas de bem-estar físico e mental, promovendo um ambiente de trabalho saudável e o equilíbrio entre vida profissional e pessoal.

5. Gestão de Incapacidades Temporárias:

Implementamos procedimentos para realocação temporária ou adaptação das atividades dos colaboradores em caso de incapacidade temporária, assegurando sua recuperação adequada.

6. Proibição de Substâncias Ilícitas:

Reforçamos a proibição do uso de substâncias ilícitas e do consumo de álcool durante o horário de trabalho, visando preservar a segurança e o desempenho adequado de todos os colaboradores.

7. Apoio em Caso de Reabilitação:

Oferecemos suporte para programas de reabilitação e reintegração ao trabalho, em conformidade com as necessidades individuais e os requisitos legais.

Esta política reflete nosso compromisso de garantir um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo.

Esta política é comunicada a todos os colaboradores, fornecedores e partes interessadas relevantes, estando disponível para consulta pública e revisada regularmente para assegurar sua contínua adequação e eficácia.

Data: 02 de Dezembro de 2024

Responsável: Pedro Silveira Braga

Cargo: Sócio-Diretor

Política de Ética Empresarial

A **Lumarlog** acredita que a ética empresarial é o alicerce para o desenvolvimento sustentável, a confiança das partes interessadas e o sucesso a longo prazo. Nossa atuação na comercialização de lubrificantes e produtos químicos é pautada por transparência, integridade, respeito e responsabilidade social e ambiental.

Comprometemo-nos a conduzir nossos negócios de acordo com os mais altos padrões éticos e morais, promovendo relações de confiança com colaboradores, clientes, fornecedores e a sociedade.

Princípios da Política de Ética Empresarial

1. Integridade e Transparência:

Agimos com honestidade e transparência em todas as operações e comunicações, garantindo clareza e coerência nas informações prestadas aos clientes, fornecedores, colaboradores e demais partes interessadas.

2. Conformidade Legal e Regulatória:

Cumprimos todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis às nossas atividades, incluindo aquelas relacionadas à saúde, segurança ocupacional, meio ambiente, proteção de dados e relações de trabalho.

3. Combate à Corrupção e Suborno:

Repudiamos qualquer forma de corrupção, suborno, extorsão ou favorecimento indevido. Não oferecemos, aceitamos ou prometemos vantagens ilícitas em qualquer transação comercial.

4. Responsabilidade Socioambiental:

Adotamos práticas sustentáveis em nossas operações e tomamos decisões que minimizam impactos ambientais e promovem o bem-estar social, em alinhamento com nossa **Política de Sustentabilidade e Meio Ambiente**.

5. Respeito aos Direitos Humanos e Diversidade:

Valorizamos a diversidade e promovemos um ambiente inclusivo, livre de discriminação, assédio e trabalho forçado. Respeitamos os direitos humanos e garantimos condições justas e seguras de trabalho, conforme nossa **Política de Saúde e Segurança Ocupacional**.

6. Confidencialidade e Proteção de Dados:

Protegemos informações confidenciais de colaboradores e não armazenamos informações de pessoais de clientes ou fornecedores, respeitando a privacidade e aplicando boas práticas de segurança digital.

7. Relacionamento com Fornecedores e Parceiros:

Escolhemos fornecedores e parceiros que compartilhem nossos valores éticos e compromissos com qualidade, sustentabilidade, saúde e segurança, promovendo relações transparentes e justas.

8. Conflitos de Interesse:

Atuamos para evitar conflitos de interesse que possam comprometer a imparcialidade das decisões. Os colaboradores devem comunicar qualquer situação que possa representar um conflito de interesses.

9. Canal de Denúncias e Proteção ao Denunciante:

A política portas abertas para denúncias assegura o correto relato das violações das políticas ou de qualquer prática antiética. Garantimos a confidencialidade e protegemos contra retaliações aqueles que agirem de boa-fé ao relatar preocupações.

10. Compromisso com a Melhoria Contínua:

Revisamos e atualizamos regularmente nossas práticas e políticas éticas, buscando sempre a melhoria contínua e a adaptação às melhores práticas do mercado.

11.

Esta política é comunicada e se aplica a todos os colaboradores, fornecedores e parceiros da Lumarlog. Comprometemo-nos a disseminar, implementar e zelar por esses princípios em todas as nossas atividades.

Data: 02 de Dezembro de 2024

Responsável: Pedro Silveira Braga

Cargo: Sócio-Diretor

Política de Sanções para Não Conformidades

A **Lumarlog** compromete-se a manter os mais altos padrões de qualidade, segurança, ética e sustentabilidade em suas operações. Para garantir o cumprimento das políticas estabelecidas e manter um ambiente de trabalho íntegro e responsável, é essencial tratar adequadamente quaisquer não conformidades. Esta política define as sanções aplicáveis em caso de descumprimento das diretrizes e compromissos da empresa.

Objetivo

Estabelecer diretrizes claras para identificar, avaliar e aplicar sanções às não conformidades que violam as políticas corporativas, assegurando justiça, imparcialidade e respeito aos princípios da empresa.

Definição de Não Conformidade

Uma não conformidade é qualquer ação ou comportamento que viole as políticas estabelecidas, incluindo, mas não se limitando a:

- **Gestão de Qualidade:** Falhas deliberadas ou negligência no cumprimento dos padrões de qualidade.
- **Saúde e Segurança Ocupacional:** Violação de procedimentos de segurança, uso inadequado de EPIs ou exposição deliberada a riscos.
- **Sustentabilidade e Meio Ambiente:** Descarte inadequado de resíduos, poluição intencional ou descumprimento de práticas ambientais sustentáveis.
- **Segurança Cibernética:** Acesso não autorizado a informações, vazamento de dados, negligência com senhas ou práticas de segurança.
- **Aptidão para o Trabalho:** Uso de substâncias ilícitas durante o expediente ou recusa em seguir diretrizes de saúde ocupacional.

- **Ética Empresarial:** Práticas antiéticas, assédio, discriminação, corrupção ou conflito de interesses.
 - **Política de Portas Abertas:** Retaliação contra colaboradores que fizerem denúncias de boa-fé.
-

Classificação das Não Conformidades

As não conformidades são classificadas em três níveis:

1. Leve:

Infrações de baixo impacto que não causam danos imediatos, mas representam desvios de procedimentos.

Exemplos: Falta de registro de uma atividade, atraso em entrega de documentação.

2. Média:

Infrações que podem comprometer processos ou causar riscos moderados à qualidade, segurança ou reputação da empresa.

Exemplos: Não utilização de EPIs, falha no cumprimento de prazos importantes, descumprimento de políticas ambientais.

3. Grave:

Infrações que resultam em danos significativos, colocam em risco a saúde, segurança ou reputação da empresa ou violam princípios éticos fundamentais.

Exemplos: Assédio, vazamento intencional de dados confidenciais, fraude, poluição ambiental intencional, retaliação contra denúncias.

Sanções Aplicáveis

As sanções são aplicadas conforme a gravidade da não conformidade e podem incluir:

1. Para Não Conformidades Leves:

- Advertência verbal.

- Registro da advertência no prontuário do colaborador.
- Treinamento ou orientação específica para correção da prática.

2. Para Não Conformidades Médias:

- Advertência por escrito.
- Suspensão temporária (de 1 a 5 dias), conforme a gravidade e reincidência.
- Obrigatoriedade de treinamento corretivo.

3. Para Não Conformidades Graves:

- Suspensão temporária (de 5 a 15 dias).
- Rescisão do contrato de trabalho por justa causa.
- Notificação às autoridades competentes, caso haja violação legal.

Obs.: A aplicação das sanções será conduzida de forma imparcial e respeitosa, garantindo sempre o direito de defesa do colaborador.

Processo de Avaliação e Aplicação de Sanções

1. Identificação da Não Conformidade:

Qualquer colaborador pode identificar e relatar uma não conformidade por meio da **Política de Portas Abertas**.

2. Investigação:

O sócio-diretor ou equipe responsável conduzirá uma investigação para determinar os fatos e a gravidade da não conformidade.

3. Análise e Decisão:

Após a investigação, será decidida a sanção apropriada, levando em consideração a gravidade, contexto e histórico do colaborador.

4. Comunicação:

A decisão será comunicada ao colaborador, com explicação clara dos motivos e das ações corretivas esperadas.

5. Acompanhamento:

Será realizado o acompanhamento para garantir a implementação das ações corretivas e evitar reincidências.

Direito de Defesa

Os colaboradores têm o direito de apresentar sua versão dos fatos e fornecer informações adicionais durante o processo de investigação. A imparcialidade será garantida em todas as etapas.

Compromisso com a Melhoria Contínua

Utilizaremos os registros de não conformidades para aprimorar nossos processos, políticas e treinamentos, promovendo um ambiente de trabalho baseado em ética, qualidade e segurança.

Data: 02 de Dezembro de 2024

Responsável: Pedro Silveira Braga

Cargo: Sócio-Diretor

POLÍTICA DE SANÇÕES ECONÔMICAS

1. OBJETIVO

Esta **Política de Sanções Econômicas** tem por objetivo estabelecer diretrizes para garantir que a Lumarlog, atuando na comercialização e distribuição de lubrificantes e produtos químicos, cumpra integralmente as regulamentações de sanções econômicas internacionais. Esta política visa proteger a empresa de riscos legais, financeiros e reputacionais, assegurando conformidade com as sanções impostas por:

- **Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU);**
 - **Departamento do Tesouro dos EUA (OFAC);**
 - **União Europeia;**
 - **Reino Unido.**
-

2. ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a todos os:

- Colaboradores;
 - Fornecedores;
 - Prestadores de serviço;
 - Parceiros comerciais;
 - Clientes.
-

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

- **Sanções Econômicas:** Restrições comerciais ou financeiras impostas por órgãos reguladores a determinados países, indivíduos ou entidades.

- **Listas de Sanções:** Registros oficiais de indivíduos, entidades e territórios sujeitos a sanções econômicas.
 - **Pessoas Sancionadas:** Indivíduos ou entidades listados em sanções econômicas.
 - **Território Sancionado:** País ou região sob sanções econômicas.
-

4. DIRETRIZES GERAIS

4.1. Cumprimento das Sanções Internacionais

A **Lumarlog** compromete-se a respeitar todas as sanções econômicas internacionais, incluindo aquelas impostas por:

1. **Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU):**
[Lista Consolidada do CSNU](#)
2. **Departamento do Tesouro dos EUA (OFAC) – Lista SDN:**
[Lista SDN do OFAC](#)
3. **União Europeia:**
[Lista de Pessoas Sancionadas da UE](#)
4. **Reino Unido:**
[Lista de Sanções do Reino Unido](#)

4.2. Proibição de Negociações com Entidades Sancionadas

É estritamente proibido realizar transações comerciais com:

- Indivíduos ou entidades constantes nas listas de sanções;
 - Governos ou territórios sancionados (ex.: Irã, Coreia do Norte, Síria, Venezuela, regiões da Ucrânia);
 - Entidades com participação de 50% ou mais de uma parte sancionada.
-

5. PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

1. Verificação Prévia:

Antes de iniciar qualquer relação comercial, é obrigatória a verificação das listas de sanções.

2. Monitoramento Contínuo:

Verificações periódicas devem ser realizadas durante toda a relação comercial.

3. Due Diligence Reforçada:

Aplicada em relações comerciais com territórios de risco elevado.

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- **Colaboradores:** Garantir a conformidade com esta política e relatar violações.
- **Setor de Compliance:** Supervisionar a implementação da política e fornecer treinamentos.
- **Alta Direção:** Garantir recursos para a aplicação da política.

7. CONSEQUÊNCIAS DO NÃO CUMPRIMENTO

1. **Sanções Internas:** Advertência, suspensão ou demissão, conforme a **Política de Sanções para Não Conformidades**.
2. **Sanções Legais:** Multas e penalidades legais.
3. **Impacto Reputacional:** Danos à imagem da empresa.

8. DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES

Relate violações diretamente ao setor de compliance ou à alta direção. Garantimos confidencialidade e proteção contra retaliações.

Data: 02 de Dezembro de 2024

Responsável: Pedro Silveira Braga

Cargo: Sócio-Diretor

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

INTRODUÇÃO

A **Lumarloh** reconhece que o respeito aos direitos humanos é fundamental para a construção de um ambiente de trabalho justo, ético e inclusivo.

Alinhada à **Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU** e aos princípios estabelecidos pela **Organização Internacional do Trabalho (OIT)**, esta política estabelece nosso compromisso com a erradicação de todas as formas de trabalho forçado, trabalho infantil e outras práticas que violem os direitos humanos.

Nosso compromisso com os direitos humanos não é apenas uma obrigação moral, mas também uma necessidade estratégica para a sustentabilidade e o sucesso a longo prazo de nossos negócios.

1. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

1.1. Combate ao Trabalho Forçado

O trabalho forçado é uma prática condenável que viola os direitos humanos fundamentais, perpetua ciclos de pobreza e exploração e deve ser combatido em todas as suas formas. Inclui situações em que as pessoas são coagidas a trabalhar contra sua vontade sob ameaça de punição, como:

- **Tráfico de Pessoas para Fins de Trabalho;**
- **Servidão por Dívidas;**
- **Trabalho Análogo à Escravidão;**
- **Exploração Infantil em Condições Perigosas.**

A **Lumarlog** compromete-se a não tolerar qualquer forma de trabalho forçado em suas operações e cadeia de fornecimento, garantindo que ninguém seja obrigado a trabalhar contra sua vontade.

1.2. Combate ao Trabalho Infantil

O trabalho infantil é uma grave violação dos direitos humanos e um obstáculo ao desenvolvimento econômico e social. Ele nega às crianças uma infância digna, educação adequada e desenvolvimento saudável.

Comprometemo-nos a:

- **Respeitar as leis e políticas trabalhistas** que protegem os direitos das crianças e adolescentes;
- **Fortalecer os sistemas de educação e assistência social;**
- **Promover oportunidades econômicas** para as famílias para combater as causas do trabalho infantil;
- **Erradicar quaisquer formas de trabalho infantil** em nossas operações e cadeia de fornecimento.

2. INICIATIVAS E PRÁTICAS DA EMPRESA

A **Lumarlog** promove condições de trabalho justas e dignas por meio das seguintes iniciativas:

1. **Ambiente de Trabalho Seguro e Saudável:**

Garantimos um ambiente seguro em todas as nossas instalações, em conformidade com a **Política de Saúde e Segurança Ocupacional**.

2. **Programas de Bem-Estar:**

Desenvolvemos programas de saúde e bem-estar para colaboradores e suas famílias, promovendo qualidade de vida e prevenção de doenças.

3. **Remuneração e Benefícios Justos:**

Revisamos periodicamente nossas práticas de remuneração e benefícios para garantir equidade e dignidade no trabalho.

4. **Recrutamento e Inclusão:**

Desde o processo de recrutamento, promovemos um ambiente inclusivo e de igualdade de oportunidades, livre de discriminação e assédio.

5. **Escuta Ativa:**

Incentivamos a comunicação aberta e a escuta ativa para atender às necessidades e preocupações dos colaboradores.

3. **RESPONSABILIDADES**

- **Colaboradores:** Devem respeitar e apoiar os princípios desta política em suas atividades diárias e reportar quaisquer violações.
 - **Líderes e Gestores:** São responsáveis por garantir que suas equipes compreendam e implementem esta política.
 - **Fornecedores e Parceiros:** Devem aderir aos princípios de direitos humanos e estarem alinhados com as nossas práticas éticas.
-

4. **DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES**

Caso haja suspeita de violação desta política, incentivamos que a mesma seja reportada diretamente à alta direção ou ao setor de compliance.

Garantimos:

- **Confidencialidade** no tratamento das informações;
 - **Proteção contra retaliações** para denunciante de boa-fé;
 - **Investigações justas e imparciais.**
-

5. **COMPROMISSO COM A MELHORIA CONTÍNUA**

Revisaremos periodicamente esta política para garantir sua eficácia e conformidade com as melhores práticas de direitos humanos.

Data: 02 de Dezembro de 2024

Responsável: Pedro Silveira Braga

Cargo: Sócio-Diretor

POLÍTICA ANTITRUSTE

INTRODUÇÃO

A **Lumarlog** reafirma seu compromisso com a conduta ética, transparente e em conformidade com a legislação aplicável, incluindo as leis de defesa da concorrência (antitruste). Esta **Política Antitruste** visa garantir que todas as nossas atividades comerciais sejam realizadas de maneira justa e competitiva, evitando práticas que possam prejudicar o mercado, nossos clientes, fornecedores e parceiros.

Nossa empresa acredita que a livre concorrência promove a inovação, a qualidade e o desenvolvimento sustentável, valores fundamentais para a sustentabilidade e o sucesso de longo prazo.

1. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo:

- Garantir que as atividades da empresa estejam em conformidade com as leis antitruste e de defesa da concorrência;
 - Prevenir práticas anticompetitivas, como cartéis, abuso de posição dominante e acordos ilegais com concorrentes;
 - Promover uma cultura de livre concorrência e competição justa;
 - Proteger a reputação da empresa e evitar riscos legais e financeiros.
-

2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

2.1. Livre Concorrência

A **Lumarlog** valoriza a livre concorrência e a competição justa. Não serão toleradas práticas que restrinjam indevidamente a concorrência ou prejudiquem o mercado.

2.2. Proibição de Cartéis

Qualquer acordo formal ou informal com concorrentes para fixar preços, dividir mercados, alocar clientes ou restringir a produção é estritamente proibido.

2.3. Abuso de Posição Dominante

O uso indevido de uma posição dominante no mercado para prejudicar concorrentes ou explorar consumidores é vedado. Isso inclui práticas como:

- Preços predatórios;
- Recusa injustificada de fornecer produtos ou serviços;
- Venda casada;
- Práticas discriminatórias de preço.

2.4. Relacionamento com Concorrentes

Todas as interações com concorrentes devem ser conduzidas com cautela e em conformidade com a legislação antitruste. É proibido discutir ou trocar informações sensíveis, como:

- Estratégias de preço;
- Políticas de mercado;
- Planos de lançamento de produtos;
- Clientes ou fornecedores.

3. PRÁTICAS PROIBIDAS

A **Lumarlog** proíbe expressamente as seguintes práticas:

1. **Fixar Preços:** Acordar preços, descontos ou condições de venda com concorrentes.
2. **Dividir Mercados:** Estabelecer territórios ou clientes exclusivos entre concorrentes.

3. **Manipular Licitações:** Combinar propostas ou ofertas para fraudar processos licitatórios.
 4. **Recusa de Negociação Injustificada:** Recusar-se a negociar ou fornecer produtos sem motivo legítimo.
 5. **Venda Casada:** Condicionar a venda de um produto ou serviço à aquisição de outro.
-

4. RESPONSABILIDADES

- **Colaboradores:** Devem estar cientes desta política e agir em conformidade com as leis antitruste.
 - **Gestores:** Devem garantir que suas equipes estejam treinadas e que os processos estejam alinhados com esta política.
 - **Setor de Compliance:** Responsável por fornecer orientação e monitorar o cumprimento da política.
-

5. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

A empresa fornecerá treinamentos periódicos para garantir que todos os colaboradores compreendam os princípios antitruste e saibam como aplicá-los no dia a dia.

6. DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES

Caso haja suspeita de violação desta política, os colaboradores devem reportar imediatamente ao setor de compliance ou à alta direção.

Garantimos:

- **Confidencialidade** no tratamento das informações;
- **Proteção contra retaliações** para denunciante de boa-fé;
- **Investigações justas e imparciais.**

7. CONSEQUÊNCIAS DO NÃO CUMPRIMENTO

O descumprimento desta política pode resultar em:

1. **Sanções Internas:** Advertência, suspensão ou demissão, conforme a **Política de Sanções para Não Conformidades**.
2. **Sanções Legais:** Multas significativas e responsabilização criminal.
3. **Impacto Reputacional:** Danos à imagem da empresa e perda de relações comerciais.

8. COMPROMISSO COM A MELHORIA CONTÍNUA

Revisaremos periodicamente esta política para garantir sua eficácia e conformidade com as melhores práticas e legislação aplicável.

Esta política é comunicada a todos os colaboradores, fornecedores e partes interessadas relevantes, estando disponível para consulta pública.

Data: 02 de Dezembro de 2024

Responsável: Pedro Silveira Braga

Cargo: Sócio-Diretor

POLÍTICA DE PORTAS ABERTAS

INTRODUÇÃO

A **Lumarlog** está comprometida em manter um ambiente de trabalho respeitoso, seguro, ético e competitivo, onde todos se sintam ouvidos e protegidos contra qualquer tipo de assédio, discriminação, práticas anticompetitivas ou violações dos direitos humanos.

Para assegurar que todos os colaboradores tenham voz e sintam-se confortáveis em expressar suas preocupações, estabelecemos uma **Política de Portas Abertas**, que permite o acesso direto ao sócio-diretor para relatar quaisquer questões de maneira transparente e segura.

OBJETIVO

Facilitar uma comunicação aberta e direta entre colaboradores e a alta direção para identificar e tratar prontamente situações de assédio, discriminação, práticas anticompetitivas, violações dos direitos humanos ou qualquer violação às políticas estabelecidas, sem a necessidade de intermediários ou canais formais de denúncia.

PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE PORTAS ABERTAS

1. Acesso Direto ao Sócio-Diretor:

Todos os colaboradores têm o direito de se dirigir diretamente ao sócio-diretor para relatar preocupações, reclamações ou denúncias de assédio, discriminação, práticas anticompetitivas, violações dos direitos humanos ou qualquer prática que viole as políticas da empresa.

2. Confidencialidade Garantida:

Todas as informações compartilhadas serão tratadas com a máxima confidencialidade. A identidade do denunciante será protegida, salvo

quando a divulgação for necessária para investigar e resolver a situação.

3. Proibição de Retaliação:

Garantimos que nenhum colaborador sofrerá retaliação por relatar preocupações de boa-fé. Qualquer ato de retaliação será tratado como uma violação grave das políticas da empresa.

4. Ambiente Seguro e Respeitoso:

Comprometemo-nos a manter um ambiente onde os colaboradores possam se expressar livremente, sem medo de represálias ou julgamentos. Respeitamos a dignidade, os direitos humanos e a livre concorrência em todas as interações.

5. Resolução Justa e Imparcial:

Todas as denúncias serão investigadas de forma justa, imparcial e ágil. Serão tomadas medidas apropriadas para resolver a situação e, se necessário, aplicar sanções disciplinares compatíveis com a **Política de Sanções para Não Conformidades**.

6. Orientação e Apoio:

Oferecemos apoio aos colaboradores que se sintam vítimas de assédio, práticas anticompetitivas, violações dos direitos humanos ou outras práticas inadequadas, garantindo que recebam orientação e acompanhamento durante o processo de denúncia e resolução.

7. Compromisso com a Melhoria Contínua:

Utilizaremos o feedback e as denúncias recebidas para aprimorar nossas políticas e processos, fortalecendo a cultura organizacional baseada em ética, respeito aos direitos humanos, livre concorrência e responsabilidade.

COMO UTILIZAR A POLÍTICA DE PORTAS ABERTAS

- Os colaboradores podem solicitar uma reunião direta com o sócio-diretor por meio de um contato presencial ou formal (por e-mail ou outra forma escrita).
- As reuniões serão agendadas em um ambiente privado para garantir discrição e respeito ao denunciante.
- Durante o encontro, o colaborador poderá expor suas preocupações livremente, sabendo que sua voz será ouvida e suas preocupações tratadas com seriedade.

Esta política reforça nosso compromisso com um ambiente de trabalho íntegro, respeitoso, seguro, em conformidade com os direitos humanos e as leis de defesa da concorrência. Estamos todos responsáveis por construir e manter essa cultura na **Lumarlog**.

Data: 02 de Dezembro de 2024

Responsável: Pedro Silveira Braga

Cargo: Sócio-Diretor